



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
Rua Prefeito João Dias Jeunnon, 56, Centro, Prudente de Moraes, MG
CEP: 35.738-000 – contato@prudentedemoraes.mg.gov.br
Fone: (31) 3711-0752

Publicado no Quadro de Avisos
de acordo com Artigo 91 da Lei
Orgânica do Município.

Em 04/08/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 16/2026

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO BOMBEIRO

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, pelo Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, e:

CONSIDERANDO que, no período de inscrições fixado no item 2.1 do Edital nº 16/2026 (10 a 14 de agosto de 2026), não houve candidatos inscritos para a função de Bombeiro;

CONSIDERANDO a persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público que motivou a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e a conveniência administrativa de reabrir o prazo de inscrições em vez de instaurar novo certame, preservando os atos já praticados e a publicidade já conferida ao Edital nº 16/2026;

TORNA PÚBLICO o presente Termo de Retificação e Prorrogação, que passa a integrar o Edital nº 16/2026 para todos os efeitos, nos seguintes termos:

1 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo de inscrições de que trata o item 2.1 do Edital nº 16/2026, que passa a vigorar conforme quadro abaixo:

Período da inscrição (prorrogado)	25 a 31 de agosto de 2026
Horário	08:00 às 11:00 / 12:30 às 16:00 em dias úteis
Local	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, Rua Pref. João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes – MG

1.2 Permanecem inalteradas todas as demais condições, prazos, exigências documentais (item 3.5) e critérios de análise curricular (itens 4 e 5) previstos no Edital nº 16/2026, inclusive quanto à gratuidade das inscrições (item 3.4).

1.3 Caso, encerrado o novo prazo, persista a ausência de candidatos inscritos, a Comissão de Processo Seletivo submeterá à Administração a avaliação sobre a abertura de novo Processo Seletivo Simplificado, mediante republicação de edital.

2 – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE RESCISÃO CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

2.1 Fica incluído o subitem 6.3.1 ao Edital nº 16/2026, com a seguinte redação:

“6.3.1 Sem prejuízo do disposto no item 6.3, o contrato administrativo firmado com base neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio, indenização ou notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de nomeação e posse de candidato aprovado em concurso público realizado para o mesmo cargo/função, bem como por conveniência e oportunidade da Administração Pública, em razão do caráter precário, temporário e de excepcional interesse público da contratação, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.”

2.2 Fica incluído o subitem 6.3.2 ao Edital nº 16/2026, com a seguinte redação:



“6.3.2 A extinção do contrato nos termos do item 6.3.1 não gera ao contratado direito a indenização, aviso prévio ou qualquer outra verba rescisória além daquelas estritamente previstas em lei e no contrato administrativo firmado, dado o caráter precário e temporário do vínculo.”

2.3 O contratado será cientificado da rescisão com antecedência mínima a ser fixada pela Administração, observada a conveniência do serviço público.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital nº 16/2026 e de seus Anexos I a V, não expressamente modificadas por este Termo.

3.2 Este Termo de Retificação e Prorrogação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, Prudente de Moraes – MG, conforme art. 91 da Lei Orgânica do Município, e divulgado no sítio eletrônico www.prudentedemoraes.mg.gov.br, link Processo Seletivo.

3.3 As inscrições eventualmente já recebidas anteriormente à publicação deste Termo permanecem válidas, sendo facultado aos interessados complementares ou retificar a documentação apresentada, observado o novo prazo fixado no item 1.1.

Prudente de Moraes – MG, 24 de agosto de 2026.

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar Cesar Brandão

Prefeito

ORIGINAL ASSINADO

Philippe Afonso A. Amaral

Secretária Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas